

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CARTA RESPOSTA - CONSULTA FORMAL
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA**

A Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.887.506/0001-43 (“Fundo”), vem, por meio desta, a pedido de cotista que detém, no mínimo, 5% (cinco por cento) das cotas emitidas, conforme § 1º do Art. 19 da Instrução CVM nº 472/08 (“Instrução CVM 472”) e conforme Art. 26, Parágrafo Primeiro do regulamento do Fundo (“Regulamento”), nos termos do Artigo 33 do Regulamento, consultá-los formalmente (“Consulta Formal”) sobre:

- (i) Tendo em vista o interesse da AH Holding Investimentos e Participações S/A, atual denominação social da TRX Investimentos Imobiliários S/A, em ceder o contrato de prestação de serviços de consultoria imobiliária celebrado com o Fundo para a Sequóia Desenvolvimento Imobiliário S/A (“Sequóia”), aprovar a cessão de todas as obrigações da Consultora Imobiliária do Fundo previstas no artigo 24 do Regulamento para a Sequóia e consequente alteração da denominação social do Fundo para Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA SEQ Logística Renda, bem como aprovar todas as alterações do Regulamento do Fundo que se façam necessárias para refletir a referida cessão.

O Administrador informa que, por oportuno, também estão contempladas as seguintes alterações na minuta do Regulamento, nos termos do Art. 16 da Instrução CVM nº 472 e Art. 47 da Instrução CVM nº 555/14:

- I. Alteração dos Parágrafos primeiro do Artigo 1º e Artigo 49 do Regulamento em virtude da atualização dos dados cadastrais do Administrador.
- II. Alteração do Artigo 15 do Regulamento em virtude da atualização dos dados cadastrais da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.
- III. Alteração do inciso (i) do Artigo 46 do Regulamento para ajuste de redação em virtude do disposto na Instrução CVM nº 604, de 13 de dezembro de 2018.

A Administradora informa que, nos termos do Artigo 30 do Regulamento do Fundo, as matérias constantes neste Edital de Convocação dependem de aprovação da maioria dos quotistas presentes (maioria dos cotistas que enviarem resposta à Consulta Formal).

Para todos os fins de direito e, em conformidade com a regulamentação aplicável e o Regulamento do Fundo, a aprovação das matérias objeto desta Consulta Formal terão a força de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo.

O presente Edital de Convocação e Carta Resposta e a Minuta do Regulamento em versão marcada, estão disponíveis nos sites da CAIXA (www.caixa.gov.br → opção “Downloads” → item “Aplicação Financeira – Fundo de Investimento Imobiliário TRX Logística Renda”) e no site da CVM (www.cvm.gov.br → opção “Fundos”, opção “Consulta a Informações de Fundos”, opção “Fundos de Investimento Registrados” em seguida digitar o nome do Fundo), bem como na sede da Administradora. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail geafi00@caixa.gov.br.

Como exercer o seu voto

Data limite para exercer o seu voto: até o dia 30 de junho de 2021, conforme disposto no art. 33 do Regulamento do Fundo, por meio do preenchimento desse documento. O resumo das deliberações será apurado e divulgado ao mercado em 1º de julho de 2021.

Correio Eletrônico: para encaminhar seu voto por correio eletrônico, siga os seguintes passos: a) **preencha e assine** esse formulário; b) **digitalize** o formulário preenchido e assinado; c) **encaminhe** a versão digitalizada do formulário e cópia do documento de identidade para o e-mail: geafi00@caixa.gov.br, até a data limite informada acima. No caso de pessoa jurídica, a Carta Resposta deverá ser acompanhada das cópias dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso.

O presente formato, no qual as deliberações serão tomadas exclusivamente por manifestação de voto escrito dos Cotistas, tem como objetivo a preservação da saúde dos envolvidos e encontra-se respaldada pela Deliberação CVM Nº 848, de 25 de março de 2020 e pelo Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, em face a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Em cumprimento ao art. 24, § 1º, da Instrução CVM nº 472/08 e art. 32 do Regulamento do Fundo, não poderão votar sócios, diretores e funcionários da Caixa Econômica Federal ou de empresas ligadas; sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo; e o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CARTA RESPOSTA - CONSULTA FORMAL
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA**

Decisão a ser tomada pelo cotista do Fundo

- (i) Tendo em vista o interesse da AH Holding Investimentos e Participações S/A, atual denominação social da TRX Investimentos Imobiliários S/A, em ceder o contrato de prestação de serviços de consultoria imobiliária celebrado com o Fundo para a Sequóia Desenvolvimento Imobiliário S/A (“Sequóia”), aprovar a cessão de todas as obrigações da Consultora Imobiliária do Fundo previstas no artigo 24 do Regulamento para a Sequóia e consequente alteração da denominação social do Fundo para Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA SEQ Logística Renda, bem como aprovar todas as alterações do Regulamento do Fundo que se façam necessárias para refletir a referida cessão.

() Aprovo

() Não aprovo

Nome/Razão Social do Cotista:			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Documento de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representante Legal/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de delegação de poderes):			Telefone:
(2) Representante Legal/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de delegação de poderes):			Telefone:
(1) Documento de Identidade:	(1) Órgão Emissor:	(1) CPF:	
(2) Documento de Identidade:	(2) Órgão Emissor:	(2) CPF:	
O cotista do Fundo, acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretratável, para todos os fins de direito, que manifesta sua vontade com relação à Consulta Formal enviada em 1º de junho de 2021, nos termos desta Carta Resposta e na proporção de cotas do Fundo detidas pelo referido cotista. O cotista declara ainda entender que a manifestação ora efetuada terá para todos os fins de direito os efeitos de voto em Assembleia Geral dos Cotistas do Fundo.			
Local e Data		Assinatura do Cotista ou seu representante legal/procurador (com firma reconhecida ou assinatura utilizando certificado digital Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil)	